



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 1000-A – PÁGINAS: 06

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: [diariooficialhc2021@gmail.com](mailto:diariooficialhc2021@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

## SUMÁRIO

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2021 – PMHC.....	3
1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2024 .....	3

*(clique para ir ao item selecionado)*

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2021 – PMHC - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS (MA)** - CNPJ nº: 30.589.431/0001-04, representada pelo Secretário Municipal Josué Silva Sousa, brasileiro, CPF nº 015.346.403-80. **E A EMPRESA V A C DE S ROSA CONSULTORIA, ASSESSORIA E COMERCIO EM GERAL**, CNPJ n.º 35.374.607/0001-16, representada por **Valmira Alice Costa de Sena Rosa**, CPF, sob o nº 995.628.553-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** 1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de assessoramento para o desenvolvimento da política educacional da Rede Municipal de Ensino com desenvolvimento institucional e adequação de estratégias para atenuar as consequências educacionais causadas pela pandemia do novo coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Humberto de Campos/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** 2.1. Fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, (01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025), considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE.** 3.1. O reajuste do contrato é de 14,77% correspondente a R\$ 28.692,63 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) com base no IGPM, que compreende o período de abril de 2022 a março de 2023, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 2022. 3.2. O Período de abril de 2023 a março de 2024 fica reajustada em relação ao valor anterior em 0,167120 % correspondente a R\$ 28.740,58 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) com base no IGPM e com efeitos a partir de abril de 2023. 3.3. Os valores diferenciais de R\$ 44.311,56 (quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos, referente ao primeiro período e o valor de R\$ 44.886,96 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao segundo período, deverão cada um ser pago de uma única vez em uma nota específica para cada período. 3.4. O valor correspondente ao período desta prorrogação, permanece inalterado em relação ao valor estabelecido no item 3.2, ou seja, R\$ 28.740,58 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 344.886,96 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o período da prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 1.334.085,48 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Humberto de Campos (MA), 26 de março de 2024. Município de Humberto de Campos –MA - **Emanuel Fernando Ramos dos Santos** /V A C DE S ROSA CONSULTORIA, ASSESSORIA E COMERCIO EM GERAL - **Valmira Alice Costa de Sena Rosa**

#### 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - PMHC E A EMPRESA RAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHES, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMHC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos – MA, inscrito sob o CNPJ nº: 30.589.431/0001-04, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº

054.830.693-15 e RG nº 044495072012-3, residente e domiciliado na nesta Cidade, RESOLVE APOSTILAR o contrato firmado com a empresa **RAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.473.458/0001-40 estabelecida na AV C NORTE SUL, nº 21, LOJA 03, bairro RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís – MA, CEP: 65.053-575, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Raquel Almeida Ferreira**, sócia administradora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 046.963.853-29 e no RG sob nº 037971602009 SSP/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Incluir dotação orçamentária ao contrato para **fornecimento, sob demanda, de Coffee Break (lanches), para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA**, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria de Municipal de Educação

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Projeto/atividade 2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação

Fonte de Recurso

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 11 – FUNDEB

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Projeto/atividade 2913 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30%

Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento da despesa: 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação

Fonte de Recurso

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria de Municipal de Educação

Função 12 – Educação

Subfunção 122 – Administração geral

Projeto/atividade 1103 – Quota salário educação

Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO E FORO**

3.1. ficam ratificadas as demais cláusulas, não afetadas por este termo.

3.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Humberto de Campos/MA.

Humberto de Campos – MA, 04 de abril de 2024.

**Emanoel Fernando Ramos dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**  
Responsável legal da CONTRATANTE

Testemunhas:



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**MOISÉS COUTINHO DA SILVA**

Vice-Prefeito Municipal



**EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

Chefe de Gabinete



**CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS**

Procurador Geral do Município



**ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA**

Secretária Municipal de Administração,  
Patrimônio e Finanças



**LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde



**EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS  
SANTOS**

Secretário Municipal de Educação



**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA  
SILVA NEVES**

Secretária Municipal de Assistência Social



**JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO**

Secretária Municipal de Cultura



**JORGE LUIS PEREIRA COELHO**

Secretário Municipal de Turismo



**DANIEL COUTINHO ALVES**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e  
Lazer



**JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Regularização Fundiária



**CLISTENES RIBEIRO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento



**JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,  
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS  
SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte  
e Serviços Públicos



**CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNCIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO  
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: [diariooficialhc2021@gmail.com](mailto:diariooficialhc2021@gmail.com)

Telefone: (98) 98562-7610

CNPJ: 06.222.616/0001-93